



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 623/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador – José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador – Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

**DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Paraíso das Águas/MS  
**CONTRATADO:** Laíse Rodrigues de Santana  
**OBJETO:** O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 164/2016, firmado em 01/06/2016, por iniciativa do empregador.  
**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais.  
**DATA DA RESCISÃO:** 05/07/2016  
**DATA DO DISTRATO:** 07/07/2016

PORTARIA N.º 232 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1446/2016/Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016 o (a) servidor (a) **Leticia Gomes Rodrigues**, portador (a) do CPF nº 027.794.621-24, Matr. 671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 233 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1443/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015 o (a) servidor (a) **Adélia da Boa Morte Cardoso**, portador (a) do CPF nº 012.028.371-90, Matr. 570, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Classe A, Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 11 a 30 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 234 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1457/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015 o (a) servidor (a) **Fabício Rodrigues Simões**, portador (a) do CPF nº 022.396.271-66, Matr. 520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 235 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1429/2016/Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015 o (a) servidor (a) **Celismar Pereira de Almeida**, portador (a) do CPF nº 005.986.721-33, Matr. 540, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 236, DE 08 DE JULHO DE 2016.

**“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 1300/2016/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

**CONSIDERANDO** que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

**CONSIDERANDO** que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Nizan Pereira da Silva**, portador (a) do CPF nº 111.090.921-72, Matr. 123, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Administração Escolar, Classe C, Nível II,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 12/07/2015 a 11/07/2016.

**Parágrafo Único** - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência julho/2016.

**Artigo 2º** - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** - O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 237 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1416/2016/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 31/01/2015 a 30/01/2016 o (a) servidor (a) **Cleunice Rodrigues da Silva**, portador (a) do CPF nº 421.900.881-00, Matr. 23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Classe C, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser gozada no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 238 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1366/2016/Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015 o (a) servidor (a) **Vilson Ferreira de Souza**, portador (a) do CPF nº 404.353.181-87, Matr. 23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, Classe C, Nível V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 239 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1383/2016/Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015 o (a) servidor (a) **Izabel Maria Munari**, portador (a) do CPF nº 447.808.771-72, Matr. 284, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 240 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1279/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 10 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016 o (a) servidor (a) **Ibson Teixeira dos Santos**, portador (a) do CPF nº 256.685.101-82, Matr. 810, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 11 a 20 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 241 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1267/2016/Gabinete, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015 o (a) servidor (a) **Maria Elizabete Suchy**, portador (a) do CPF nº 475.367.641-20, Matr. 300, ocupante do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Órgãos Colegiados, DAS – 5, lotado (a) no Gabinete, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 242 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1318/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2015 o (a) servidor (a) **Marly Martins Silva**, portador (a) do CPF nº 969.418.801-63, Matr. 519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 11 a 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 243, DE 08 DE JULHO DE 2016.

**“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que específica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Ruth Rodrigues de Almeida Carvalho**, CPF nº 018.306.701-07, Mat.944 e 547, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 10 de julho a 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE JULHO DE 2016

**“Dispõe sobre o adicional de escolaridade e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o processo nº 1403/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder Adicional de Escolaridade de 15% (quinze por cento)**, o (a) servidor (a) **João Donha Nunes**, portador (a) do CPF nº 445.863.881-53, matrícula 592, efetivo (a) no cargo de Médico Clínico Geral I, Classe A, Nível XIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE JULHO DE 2016

**“Dispõe sobre o adicional de escolaridade e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o processo nº 1164/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder Adicional de Escolaridade de 10% (dez por cento)**, o (a) servidor (a) **Julianna Karina Costa da Silveira**, portador (a) do CPF nº 007.933.471-73, matrícula 549, efetivo (a) no cargo de Enfermeira, Classe A, Nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**DECRETO Nº 251, DE 08 DE JULHO DE 2016**

**“Aprova a correção das taxas do SAAE do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências”.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de**

**Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº

154, de 03 de Junho de 2015, especialmente o que trata o artigo 2º, criam ao Administrador Público a obrigatoriedade da reposição das perdas inflacionárias referente às tarifas e taxas do SAAE;

**CONSIDERANDO** que ao Agente Público é obrigatório o cumprimento dos dispositivos legais, sob pena de possível configuração de ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de se corrigir as perdas inflacionárias verificadas de janeiro de 2016 a junho de 2016;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam revisadas as taxas de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas, no percentual de 5,91 % a ser acrescentado nos valores constantes na tabela da Lei 154, de 03 de junho de 2015.

**Art. 2º** As novas taxas, com a revisão fixada no caput do art.

1º deste decreto, vigorarão a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 08 de Julho de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

**Processo nº 1418/2016**

**Dispensa de Licitação nº 116/2016**

**Valor R\$ 362,01 ( trezentos e sessenta e dois reais e um centavo ).**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME O LAUDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto a empresa, ANDRADE E VIEIRA LTDA - ME, escrita no CNPJ Nº 04.965.294/0001- 47, e que apresentou o menor preço, sendo de R\$ 362,01 ( trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 08 de Julho de 2016

Ueder Pereira de Paula  
Secretário Interino de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

**Processo nº 1411/2016**

**Dispensa de Licitação nº 118/2016**

**Valor R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).**

Eu Fabiana dos Santos Pinho Pereira, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à Empresa: PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP, escrita no CNPJ: 17.378.518/0001-66, com um valor de, R\$ 27,70 ( vinte e sete reais e setenta centavos ), conforme o processo em anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias. Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 08 de Julho de 2016

Fabiana dos Santos Pinho Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

**Processo nº 1449/2016**

**Dispensa de Licitação nº 117/2016**

**Valor R\$ 1.872,02 ( Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos ).**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA DE CAMPO GRANDE - MS À SÃO PAULO - SP, PARA OS SERVIDORES ADRIANO DIAS AGOSTINHO E RENATO ALVES VERATI, QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA ESAF SOBRE O SIMPLES NACIONAL.**

Eu ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto a empresa, CONDOR TURISMO – EIRELI - EPP , escrita no CNPJ Nº 02.964.393/0001-89, pelo o valor de R\$ 1.872,02 ( Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos ), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 08 de Julho de 2016

Ilido Furtado de Oliveira  
Secretário de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 006/2016**

**PROCESSO 1379/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES NO DISTRITO DE POUSO ALTO.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 25 de julho de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 07 de julho de 2016.

Danner Siena  
Gerente Municipal de Licitações



## BOLETIM DE TESOUREARIA 06/07/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<b><u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>1.897.574,96</u></b>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	37.412,31
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	54.059,11
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	201.261,18
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	467.315,73
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	51.755,61
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	40.895,50
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	221.700,44
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	823.175,08
<b><u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>1.765.539,27</u></b>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	11.330,42
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	22.139,50
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	23.068,49
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	0,00
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	0,00
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	572.532,16
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	66.352,84
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	563,88
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	1.783,58
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	5.329,91
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	12.791,79
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	0,00
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	0,00
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	283.895,40
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	502.191,50
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	261.215,76
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	1.203,42
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	1.140,62
<b><u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>25.349,82</u></b>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	19.942,20
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	5.407,62
<b><u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>98.476,96</u></b>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	14.540,60
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	11.264,42
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	25.353,43
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	47.318,51
<b><u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>504,69</u></b>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	504,69
<b><u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>138.083,74</u></b>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	138.083,74
<b><u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>73.107,84</u></b>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	29.015,41
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	44.092,43

<b>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>787.221,18</b>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	179.164,82
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	133.208,08
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	31.000,72
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	55,32
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	9.162,47
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 ( AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	0,00
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X ( AQUISIÇÃO DE RAIOS-X)	102.000/125.057	138.230,76
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	58.921,62
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	546,61
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	58.025,58
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	82.572,35
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	19.141,95
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	96,42
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	17.978,30
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	58.375,97
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	55,38
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	684,83
<b>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>5.395,30</b>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.395,30
<b>10 - FUNDEB</b>		<b>351.665,73</b>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	351.665,73
<b>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</b>		<b>116.797,91</b>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	3.218,89
11.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	113.579,02

## BOLETIM DE TESOUREARIA 07/07/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>2.079.163,95</b>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	7.193,12
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	261.823,65
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	201.335,07
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	468.782,85
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	51.774,61
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	41.354,15
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	221.781,84
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	825.118,66
<b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>1.793.301,78</b>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	11.334,60
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	22.147,62
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	23.076,96
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	0,00
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	0,00
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	572.742,37
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	66.377,21
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	564,09
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	12.024,84
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	5.331,86

2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	12.796,48
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	0,00
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	0,00
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	284.010,46
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	502.395,02
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 ( Pavimentação Asfáltica 2º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	261.321,63
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	1.203,42
2.18- Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	17.975,22
<b><u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>25.357,15</u></b>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	19.949,53
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	5.407,62
<b><u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>98.513,11</u></b>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	14.545,94
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	11.268,55
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	25.362,74
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	47.335,88
<b><u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>504,88</u></b>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	504,88
<b><u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>138.134,44</u></b>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	138.134,44
<b><u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>73.124,03</u></b>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	29.015,41
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	44.108,62
<b><u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>787.510,31</u></b>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	179.230,60
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	133.257,00
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	31.012,14
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	55,32
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	9.165,84
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 ( AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	0,00
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X ( AQUISIÇÃO DE RAIÓ-X)	102.000/125.057	138.281,51
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	58.943,30
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	546,81
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	58.046,90
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	82.602,66
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	19.148,96
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	96,46
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	17.984,91
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	58.397,41
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	55,40
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	685,09
<b><u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>5.397,27</u></b>
9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.397,27
<b><u>10 - FUNDEB</u></b>		<b><u>351.794,82</u></b>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	351.794,82
<b><u>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u></b>		<b><u>114.213,44</u></b>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	656,20
11.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	113.557,24